

EDITAL Nº 3/2021

Decreto 3-A/2021, de 13 de janeiro
Regulamento o estado de emergência decretado pelo Presidente da República

VENDEDORES ITINERANTES

---- DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar: --
---- Faz público que, decorrente do início de vigência do estado de emergência, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, regulamentado pelo Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, que vigorará entre as 00h00 do dia 15 de janeiro e as 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação ou modificação, na medida em que evolução da situação epidemiológica o justificar, tendo presente o disposto no artigo 16º, 2 do referido diploma legal, por despacho por mim proferido, nesta data, em suplência do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----
---- É autorizada a venda itinerante, em todas as freguesias do concelho de Ovar, por vendedores devidamente habilitados para o efeito, nos locais habituais, apenas para disponibilização de bens de primeira necessidade ou de bens considerados essenciais na presente conjuntura (em concreto, pão, peixe, produtos hortofrutícolas ou outros bens alimentares) ou para a sua entrega, por encomenda (entrega *porta-a-porta*), a clientes habituais. -----
---- Deverão ser sempre observadas as regras de higiene e segurança aplicáveis ao transporte, acondicionamento e conservação dos bens alimentares. -----
---- O presente despacho não é aplicável à venda ambulante. -----
---- Foi ouvida a autoridade de saúde local sobre o teor do presente despacho e, sobre ele, emitiu parecer favorável, nos termos do artigo 16º, 2 do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro. -----
---- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e na entrada principal do Mercado Municipal de Ovar e divulgado nas redes sociais. --
---- E eu, Isaura Cristina Teixeira Pitt, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 15 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar


Domingos Manuel Marques Silva